



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000
Telefax (33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

LEI Nº 1.792 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

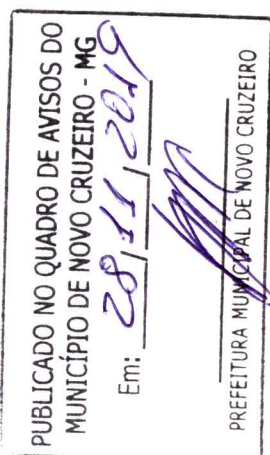
“Altera a Lei Municipal nº. 1736, de 22 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.”

A Câmara Municipal de Novo Cruzeiro – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Novo Cruzeiro, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1736, de 22 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Novo Cruzeiro, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Novo Cruzeiro (MG), 28 de novembro de 2019.

Milton Coelho de Oliveira

Milton Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)